

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI N.º 096 / 2000
De 03/05/2000

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Lacerda a Firmar Convênio com a SICREDI”.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT., Excelentíssimo Senhor **DIORANDE LEONEL DA COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SICREDI, por um período de até 08 (oito) meses, a contar de 01.05.2000.

Art. 2º - O valor do Convênio é de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem pagos mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT,
em 03 de Maio de 2000.


DIORANDE LEONEL DA COSTA
Prefeito Municipal